



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 031/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo Nº 23087.014193/2019-97, e o que ficou decidido em sua 283ª reunião, realizada em 08 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Art. 160 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução Nº 015/2016, de 15 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 160. Para as disciplinas/unidades curriculares/módulos cursadas como estudante especial, será expedida pelo DRGCA, em função dos resultados obtidos pelo discente, certidão de estudos.

(...)

Art. 2º Determinar que as referidas alterações sejam devidamente consolidadas na Resolução CEPE Nº 015/2016, de 15 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
10-10-2019